THOMAS BOSTON E A ORTODOXIA REFORMADA: O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO NO PENSAMENTO DESTE PURITANO ESCOCÊS, EM MEIO ÀS CONTROVÉRSIAS CONCERNENTES A ESTA DOUTRINA NO PERÍODO DA PÓS-REFORMA.

Daniel Leite Guanaes de Miranda¹

RESUMO

O objetivo deste trabalho é mostrar a doutrina da justificação, no pensamento do puritano escocês Thomas Boston, em meio às controvérsias teológicas concernentes a esta doutrina no século dezessete. Por mais que a doutrina da justificação seja associada ao século dezesseis e aos debates entre protestantes e católicos, ela também foi extremamente importante no século dezessete, para definição da identidade protestante.

PALAVRAS-CHAVE

Justificação; Doutrina; Thomas Boston; Século Dezessete; Pós-Reforma.

ABSTRACT

The goal of this work is to demonstrate the doctrine of justification in the thought of the Scottish puritan, Thomas Boston, among the theological controversies concerning to this doctrine on seventeenth century. Even knowing that this was an important doctrine on sixteenth century, because of the debates among Catholics and Protestants, it was also extremely important in the subsequent century, when Protestant identity was on development.

KEYWORDS

Justification; Doctrine; Thomas Boston; Seventeenth Century; Pos-Reformation.

INTRODUÇÃO

⁻

¹ Pastor Presbiteriano, bacharel em teologia pelo Seminário Teológico Escola de Pastores e em psicologia pela UNESA; mestrando em teologia pelo CPAJ - Mackenzie e professor da Escola Teológica Reformada, no Rio de Janeiro.

O período histórico conhecido como pós-Reforma ficou marcado pela presença de algumas controvérsias teológicas de grande importância no cenário protestante. Se o século dezesseis, sobretudo sua primeira metade, caracterizou-se por debates teológicos entre católicos romanos e protestantes, sua segunda metade, bem como os dois séculos subseqüentes, ficaram marcados por debates internos, no contexto do protestantismo.

Dentre os assuntos polêmicos, encontra-se uma das mais centrais verdades no escopo doutrinário da fé cristã: a doutrina da justificação. Ao longo da história da Igreja, esta verdade tem sido debatida por grandes teólogos. Considerando que a mesma encontra-se alocada nos assuntos relacionados com a salvação do homem, e que este é um dos pontos mais discutidos nos círculos teológicos ao longo dos séculos, é crucial destacar que, direta ou indiretamente, o assunto da justificação tem marcado o desenvolvimento da teologia cristã.

Considerando os fatores supramencionados, fica claro que este tema, a saber, justificação, não só esteve presente no período da pós-Reforma, como recebeu grande destaque. Não foram poucas as discussões em torno deste ponto. Relação entre Lei e Evangelho para justificação; Imputação da justiça de Cristo com base em sua obediência e sofrimento, ou somente em seu sofrimento; Justificação pela obediência de Cristo e por nossa fé ativa; Imputação da justiça de Cristo em nós na eternidade ou na história; Justificação como um processo ou como uma posição, dentre outros, são alguns dos tópicos de discussão em torno deste tema.

Caracterizados por debates de suma importância, uma vez que era o momento de solidificação da identidade protestante, estes séculos foram contemplados por brilhantes teólogos. Na Grã-Bretanha, local de grande concentração de teólogos protestantes, muitos dos quais identificados como puritanos, ² Thomas Boston³ foi um destes nomes de destaque.

Nascido na cidade de Duns, Escócia, Boston foi despertado espiritualmente com aproximadamente onze anos, quando ouvia mensagens de Erskine em João 1.29 e Mateus 3.7. Tendo estudado teologia, posteriormente, e licenciado no presbitério de Duns em 1697, Boston, conforme afirma Joel Beeke, "logo chamou atenção pelo poder de suas pregações". ⁴ Dentre os trabalhos que deram projeção a este notável puritano

² Nome cunhado pejorativamente, nos anos de 1560, para caracterizar o movimento que pretendia reformar completamente a Igreja da Inglaterra da rainha Elisabeth.

³ 1676 - 1732

⁴ BEEKE, Joel; PEDERSON, Randall. *Meet the Puritans*. Grand Rapids, Reformation Heritage Books, 2006, p.654.

estão: seu comentário da primeira parte do Breve Catecismo de Westminster (1755), publicado inicialmente como *Uma ilustração das doutrinas da religião cristã*, e suas anotações acerca da obra de Edward Fisher *The Marrow of Modern Divinity*.

Este ensaio tem como objetivo analisar a posição de Boston, no que diz respeito à doutrina da justificação, tomando por base o sétimo volume de sua obra. Isto é, seu comentário acerca da primeira parte do Breve Catecismo de Westminster, suas notas concernentes ao trabalho de Edward Fisher, bem como por seu sermão intitulado sedentos por justiça, nas sessões onde tais textos discorrem sobre a doutrina a ser pesquisada.

Para tal fim, este *paper* estrutura-se da seguinte forma: Apresentação do conceito de justificação na pós-Reforma, a fim de que o leitor esteja ciente da maneira pela qual os primeiros sucessores dos reformadores enxergavam a mesma; Exposição das principais controvérsias em torno desta doutrina, no período em questão; Apresentação do conceito de justificação no pensamento de Thomas Boston, bem como necessárias considerações das implicações deste pensamento em seu contexto.

1. O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO NA PÓS-REFORMA

O conceito de justificação, conquanto tenha tido grande importância na pós-Reforma, não é fruto de um labor apenas desta época. Na verdade, toda a discussão em torno deste assunto, no período analisado, consiste no desenvolvimento de um legado deixado por aqueles que viveram em épocas antecedentes a esta.

Por esta razão, o propósito deste capítulo será mais bem desenvolvido se acompanhado de breve explanação da maneira como os reformadores, principais contribuidores para o pensamento dos puritanos, enxergavam este assunto.

1.1. OS REFORMADORES E A DOUTRINA DA JUSTIFICAÇÃO

É impossível discorrer sobre a Reforma Protestante sem mencionar a doutrina da justificação. Conforme afirmou Timothy George, "o protestantismo nasceu da luta pela doutrina da justificação pela fé somente". ⁵ Por esta razão, serão brevemente expostas as percepções de dois dos grandes nomes da Reforma, Martinho Lutero e João Calvino, a respeito do assunto.

⁵ GEORGE, Timothy. *Teologia dos Reformadores*. São Paulo, Ed. Vida Nova, 2000, p.64.

Heber Campos, ao expor a doutrina da justificação no pensamento de Lutero e seus seguidores, afirmou:

Na teologia luterana, a justificação é um termo jurídico e significa pronunciar e tratar como justo, justificar... Lutero usou a famosa frase *simul justus et peccator* (ao mesmo tempo justo e pecador), referindo-se à condição simultânea do pecador, onde ele é contado, ao mesmo tempo, como justo judicialmente, em virtude da imputação da justiça de Cristo e, todavia, permanecendo pecador em si e de si mesmo. Por causa do aspecto forense da doutrina, todo pecador é visto como justificado *coram Deo*. ⁶

De similar forma, nestes aspectos essenciais da doutrina, entendia João Calvino, reformador francês da segunda geração. Ao discorrer sobre o tema em sua *opus magna*, Calvino apresenta sua percepção acerca desta doutrina:

Justificado diante de Deus é aquele que é julgado justo perante o juízo de Deus e que é aceito como tendo satisfeito à sua justiça... Diremos que o homem seria justificado diante de Deus por suas obras, se em sua vida houvesse tal pureza e santidade que mereceria o título de justo diante de Deus; ou então, que seria justificado aquele que, pela integridade de suas obras, pudesse responder e satisfazer ao juízo de Deus. Ao contrário, será descrito como justificado pela fé aquele que, sendo excluído da justiça das obras, apropria-se da justiça de Cristo pela fé; revestido desta, comparece à presença de Deus, não mais com pecador, mas como justo.⁷

Conquanto outros reformadores tenham discorrido sobre esta doutrina, a exposição destes parágrafos acerca do pensamento de Lutero e Calvino é suficiente para mostrar algumas contribuições importantes para o desenvolvimento deste preceito na pós-Reforma.

Como mencionado no começo deste ensaio, não foram poucas as diferenças de percepção acerca deste assunto. Contudo, por mais que houvesse divergências em alguns aspectos, essencialmente, os reformadores convergiam na tese de que a justificação é uma declaração legal feita por Deus ao pecador, mediante manifestação de sua livre graça.

⁶ CAMPOS, Heber Carlos de. *A Justificação pela Fé nas Tradições Luterana e Reformada*: Um Ensaio em Teologia Comparativa, *Fides Reformata* vol. 1, no. 2, 1996: 33.

⁷ CALVINO, João. As Institutas: Edição especial com notas para estudo e pesquisa. II, vi. 1, São Paulo: Ed. Cultura Cristã, 2006.

Este era o ponto central, que distinguia o pensamento dos protestantes dos romanos, e que serviu de base para as futuras conjecturas feitas pelos puritanos, na Pós-Reforma, em torno desta central verdade: a doutrina da justificação.

1.2. OS PURITANOS COMO HERDEIROS DO PENSAMENTO DOS REFORMADORES.

Como mencionado em seção anterior, neste mesmo ensaio, é impossível pensar nos puritanos sem considerar que seu trabalho tem como antecedentes o labor dos reformadores. Por esta razão, a definição básica da doutrina da justificação no pensamento pós-Reforma guarda grande semelhança com os reformadores.

Dentro da tradição protestante, os teólogos da pós-Reforma convergiam, na doutrina da justificação, em alguns pontos. A base desta verdade, para eles, estava sustentada em algumas teses: a justificação é uma declaração forense ao invés de processo; é uma mudança no estado antes do que na natureza; a justiça justificadora é a *iustitia aliena* de Cristo.

Por mais que houvesse divergências, não havia quem se aproximasse dos pressupostos romanos, concernentes a esta doutrina. Para os puritanos, estava clara a idéia de que a justificação não se dava por infusão, diferia da santificação, não eliminava o pecado que há no homem e jamais poderia ser conquistada por obras humanas - idéias básicas do conceito de justificação da Igreja Romana.⁸

Na teologia puritana, falar sobre justificação era ter como pressupostos básicos, como afirma Berkhof, a remissão dos pecados com base na obra expiatória de Cristo Jesus, a adoção de filhos e o direito à vida eterna. ⁹

Thomas Boston, como um bom puritano e herdeiro da tradição calvinista, desenvolveu seu ortodoxo pensamento acerca do preceito da justificação sobre esta base, apresentada pelos apóstolos, desenvolvida por alguns homens ao longo da história, apagada na Idade Média, mas resgatada e solidificada na Reforma Protestante.

⁸ "Se alguém disser que somente pela fé o ímpio é justificado em termos tais que signifique que nada mais se requer para cooperar para a obtenção da graça da justificação, e que de modo nenhum é necessário que ele seja preparado e ajustado pelos impulsos de sua própria vontade: seja anátema". Concílio de Trento, Cap. XVI, cânone IX.

⁹ BERKHOF, Louis. *Teologia Sistemática*. São Paulo: Cultura Cristã, 2004, pp.474-476.

2. PRINCIPAIS CONTROVÉRSIAS EM TORNO DESTA DOUTRINA

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as principais controvérsias teológicas em torno da doutrina da justificação, no âmbito protestante, na pós-Reforma. Tendo considerado, no último capítulo, que os puritanos desenvolveram seu pensamento sobre o fundamento dos reformadores, é importante analisar, agora, as diferenças internas concernentes a esta verdade.

Thomas Boston foi um puritano que viveu nos últimos dias deste movimento. No final do século, muitas discussões já haviam acontecido sobre este assunto. Por isso, para compreender a importância de sua ortodoxia, é fundamental que sejam mencionados, ainda que sucintamente, alguns pensamentos que refletiam certa heterodoxia.

Uma questão inicial, nas controvérsias relacionadas com esta doutrina, aconteceu como fruto de diferentes compreensões acerca da expressão "fim da Lei". ¹⁰ Os antinomianos, por exemplo, criam que a Bíblia ensinava a abolição da Lei, por causa de seu cumprimento por Cristo.

Os puritanos, por sua vez, como afirmou Ernest Kevan, "sustentavam uma posição, a respeito da relação da obra de Cristo para justificação com a fim da Lei, que diferia dos antinomianos, que sustentavam que a Lei havia sido ab-rogada, bem como dos baxterianos, que enxergavam a lei como tendo sido modificada".¹¹

Para os calvinistas ingleses, como também eram conhecidos os puritanos, a Lei não foi abolida por Cristo, mas estabelecida. Cristo a cumpriu de forma obediente passiva e ativamente, mas não a revogou. O fim da Lei em Cristo, segundo a ortodoxia puritana, é "um indicativo de que este é o objetivo, a finalidade da Lei", ¹² e não o seu término.

Além desta discussão, a pós-Reforma foi palco de debate acerca da causa meritória da justificação. Isto é, o pecador é justificado pela imputação da obediência ativa e passiva, ou somente da obediência passiva de Cristo? Havia quem dissesse que a imputação da obediência ativa de Cristo isentava o cristão de um viver santo. ¹³ Tais homens alegavam que se Cristo obedeceu em nosso lugar, nós devemos nos considerar

11 KEVAN

¹⁰ Rm 10.4.

¹¹ KEVAN, Ernest F. *The Grace of Law: A Study in Puritan Theology*, Ligonies, PA: Soli Deo Gloria Publications, 1993, p.137.

¹² KEVAN, Ernest F. Idem, 1993, p. 141.

¹³ Piscator e Cargius defendiam que a imputação se restringia à obediência passiva de Jesus.

isentos do compromisso com esta obediência, uma vez que o seu sofrimento por nós isenta-nos de sofrermos o que deveríamos.

David Clarkson (1621-1686), puritano inglês do século dezessete, Francis Turretin (1623-1687), grande defensor das verdades reformadas, e Johannes Wollebius (1586-1629), teólogo reformado continental, encontravam-se entre os que sustentavam a imputação tanto da obediência ativa quanto passiva de Cristo na justificação. Entendiam que "o sofrimento de Cristo em lugar dos seus não os isentava de sofrer por todas as coisas, mas pelos motivos pelos quais Cristo sofreu. Isto é, para satisfazer a justiça divina". ¹⁴

Houve ainda um terceiro ponto de discussão concernente a esta doutrina. Estava relacionado com o lugar da obediência e da fé na justificação. O pensamento romano, diretamente, e o pensamento arminiano, indiretamente, apresentavam a fé não apenas como meio através do qual o pecador se apropria da graça de Deus para justificação. Para eles, a *sola fide*, tal qual vista pelos protestantes (no caso dos papistas) e pelos reformados (no caso dos arminianos) é uma doutrina licenciosa e que destrói as boas obras.

Dentre os puritanos, houve quem se aproximasse deste pensamento, gerando esta controvérsia. Richard Baxter (1615-1691), notável puritano inglês, era um expoente deste pensamento. De acordo com ele, "assim como há duas alianças, há dois tipos de justificação, e ambos são necessários". ¹⁵ Ele sustentava que a fé é a justiça do Evangelho e que Cristo é a justiça legal. A justiça legal decorre dos méritos de Cristo. A justiça do Evangelho, todavia, é fruto da obediência e fé daqueles que crêem.

Por fim, outra importante discussão acerca deste ponto relaciona-se com o tempo e com a frequência da justificação. Thomas Goodwin (1600-1679), por exemplo, identificava três etapas ou momentos. O primeiro, como acordado e cumprido na eternidade; o segundo, na morte e ressurreição de Cristo; e o terceiro, na apreensão da justificação feita pelo homem.

Wilhelmus à Brakel (1635-1711), por sua vez, divergia de Goodwin uma vez que não entendia a justificação como tendo sido feita na eternidade, tampouco na morte de Cristo. Não obstante a isso, à Brakel distanciava-se da ortodoxia uma vez que

¹⁴ Resposta de David Clarkson a possíveis objeções que eram feitas. CLARKSON, David. *The Practical Works of David Clarkson* vol. 1, Edinburgh: James Nichol, 1864, p.292.

¹⁵ BAXTER, Richard. Aphorismes of Justification Hague: Abraham Brown, 1655, p.66.

enxergava a justificação como sendo algo transitório, devendo ser repetida vez após vez, à medida que o pecador confessa seus pecados.

Foi em meio a este cenário que Boston desenvolveu seu pensamento acerca da doutrina da justificação. Muito material havia sido produzido, até então. Contudo, boa parte do que estava sendo ensinado distanciava-se da ortodoxia protestante. Por esta razão, Boston expõe seu pensamento acerca desta doutrina, a fim de defender a ortodoxa posição outrora sustentada por João Calvino, Beza e demais reformadores, bem como por pós-Reformados, como John Owen e outros que se mantiveram firmes nesta verdade bíblica.

3. O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO EM THOMAS BOSTON

Após consideração do conceito de justificação na pós-Reforma, bem como do contexto teológico no qual o puritano em questão estava inserido, feita nos capítulos antecedentes, esta sessão tem como objetivo apresentar o pensamento de Thomas Boston concernente à doutrina analisada.

Em sua vasta obra, o sétimo volume é o que contém a maior parte do discurso de Boston acerca da justificação. Inicialmente, o teólogo trata deste assunto quando discorre sobre a pergunta trinta e três do Breve Catecismo de Westminster (BCW). ¹⁶ Em seguida, ao comentar o trabalho de Edward Fisher, ¹⁷ Boston volta a dissertar sobre o assunto. Além disso, a mesma doutrina é, também, considerada, ainda que sucintamente, no primeiro volume de suas obras, quando o teólogo disserta sobre os benefícios da justificação e no terceiro volume, em um pequeno sermão, intitulado Famintos por Justiça.

Com base nos referidos textos, este capítulo mostrará a ortodoxia presente no pensamento deste puritano escocês, mesmo em meio aos heterodoxos pensamentos sustentados na pós-Reforma - período no qual viveu Boston - conforme demonstrado no capítulo anterior.

3.1. LEITURA DA PERGUNTA 33 DO BREVE CATECISMO DE WESTMINSTER

Como o fim de considerar a explicação de Boston à pergunta trinta e três do BCW, é de fundamental importância destacar, neste ensaio, qual pergunta é esta e de

 $^{^{16}}$ À partir deste ponto, o Breve Catecismo de Westminster será referido por BCW 17 The Marrow of Modern Divinity

que forma ela é respondida no mesmo. O catecismo em questão, na referida pergunta, ensina:

Pergunta 33 – O que é justificação?

R: Justificação é um ato da livre graça de Deus, no qual ele perdoa todos os nossos pecados e nos aceita como justos diante de si, somente por causa da justiça de Cristo a nós imputada e recebida só pela fé. 18

3.1.1. É uma Declaração

Boston inicia seu comentário acerca deste ponto, distinguindo seu pensamento da concepção romana de justificação. Assim como os reformadores e os demais pósreformadores, a entendia como uma declaração, e não como uma transformação da natureza. De acordo com suas palavras, "a justificação de uma pessoa não consiste na mudança de sua natureza, mas de seu estado". 19

Tal consideração inicial deixa clara a total incompatibilidade da maneira que Boston vê a doutrina em questão com a percepção que os teólogos de Roma tinham acerca da mesma. À semelhança dos demais protestantes, ele entendia que, na justificação, Deus não transforma a natureza do pecador em justo, mas o declara como tal.

"A justificação de uma pessoa nunca, nas Escrituras, significa transformar a pessoa em justa, com justiça ou santidade própria. Ela sempre tem a conotação de declarar alguém justo", ²⁰ afirma o autor. "Justificação não é uma real mudança da natureza do pecador, mas uma mudança de seu estado... Consiste apenas na retirada deste pecador do estado de condenação e na colocação do mesmo além do alcance da lei, como uma pessoa justa", ²¹ conclui.

3.1.2. É um Ato

Além de mencionar que a justiça que vem ao pecador se manifesta por imputação, e não por infusão, Boston, comentando esta sessão do BCW, identifica a justificação como um ato. Neste ponto, a posição de Boston não se opõe apenas ao pensamento dos papistas, mas ao de alguns puritanos, conforme analisado no capítulo anterior.

¹⁸ Breve Catecismo de Westminster. *In*: M'MILLAN, Samuel (ed.). The Complete Works of the Late Rev. Thomas Boston, Ettrick: Including his memories, written by himself. Vol VII, Wheaton: Richard Owen Roberts, Publishers: 1980, p.91

BOSTON, Thomas. Vol VII, Ibidem, 1980, p.92.
BOSTON, Thomas. Vol VII, Ibidem, 1980, p.92.

²¹ BOSTON, Thomas. Vol I, Ibidem, 1980, p.582.

Boston divergia da posição sustentada por à Brakel e Thomas Goodwin. Enquanto Goodwin dizia, por exemplo, que "é necessário saber que há três estágios ou momentos na justificação", ²² mencionando a eternidade (primeiro momento) e a história (dois últimos momentos), Boston, além de defender apenas a justificação na história, sustentava a tese de que ela acontecia uma única vez. "Um pecador é justificado no primeiro momento em que ele crê em Cristo, e não antes disso", ²³ argumenta o teólogo.

Além de se opor ao pensamento de Goodwin, Boston também deixa claro seu distanciamento da percepção de à Brakel. Como foi mencionado no capítulo anterior, este teólogo entendia que, por mais que a justificação não acontecesse na eternidade, ela se perpetuava na história, cada vez que o pecador se arrependesse de seus pecados. Isto é, "a justificação é um ato que se repete diariamente". ²⁴ Thomas Boston divergia radicalmente deste pensamento; "justificação não é uma obra que avança em degraus, mas um ato perfeito realizado em um instante". ²⁵ "Todos os pecados de um homem são perdoados de uma vez", ²⁶ ratifica o teólogo.

3.1.3. Envolve Imputação da Obediência Ativa e Passiva de Cristo

Além dos dois aspectos supramencionados, Boston, ao comentar a referida pergunta do BCW, defende a imputação da obediência ativa e passiva de Cristo no ato da justificação. Este também foi um ponto de discussões na pós-Reforma. Havia quem afirmasse que a imputação da obediência ativa concedia ao homem liberdade para viver a vida que desejasse. ²⁷

Não obstante a tais objeções, Boston alegava que "as partes nas quais a justiça de Cristo consiste são: completa santidade de natureza, retidão em sua vida e satisfação em seu sofrimento". ²⁸ Ademais, segundo ele, "em nossa justificação, a justiça de Cristo é imputada a nós em todas as suas partes". ²⁹

²⁸ BOSTON, Thomas. Vol VII, Ibidem, 1980, p. 96.

²² GOODWIN, Thomas. *The Object and Acts of Justifying Faith* in *The Works of Thomas Goodwin* vol. 8, Edinburgh: James Nichol, 1864, p.184.

²³ BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p.93.

²⁴ À Brakel, Wilhelmus. *The Christian's Reasonable Service* vol. 2, Grand Rapids: Reformation Heritage Books. 1992.

²⁵ BOSTON, Thomas. Vol VII, Ibidem, 1980, p.93.

²⁶ BOSTON, Thomas. Vol I, Op. Cit, 1980, p. 587.

²⁷ Vide capítulo 2 deste trabalho.

²⁹ BOSTON, Thomas. Vol VII, Ibidem, 1980, p. 96.

Ao discorrer sobre os benefícios da justificação, Boston inicia seu discurso mostrando sua percepção acerca do que a justiça de Cristo é. Segundo ele, existem dois elementos na justiça de Cristo: sua justiça essencial, que ele tem desde a eternidade, como Deus, e sua justica mediatória. Esta última é a que se relaciona com a justificação do injusto.

Dissertando sobre esta justica, Boston a expõe da seguinte maneira: "Ela consistiu em sua conformidade com a lei, em sua perfeita obediência a ela, quando ele se entregou à morte pelos seus eleitos, para satisfação, em tudo o que ela demandava deles". ³⁰ Isto, segundo Boston, significa que "ele obedeceu universalmente os mandamentos". ³¹ Ou seja, todos os preceitos da lei divina foram por ele observados. Ainda, "ele sofreu a penalidade da lei, que havia sido quebrada". ³²

Para este teólogo, foram os benefícios de sua conformidade com a lei, somados aos de seu sofrimento pela morte, que o Pai imputou no injusto, a fim de que viesse a ser tido por justo no tribunal divino. "Cristo se conformou à Lei e a satisfez em todos os pontos. E nisso consistiu sua justiça, a justiça com a qual cada pecador que crê é justificado", ³³ conclui Boston.

3.1.4. É um ato da livre graça divina

Por fim, ao comentar esta importante pergunta do BCW, Boston sustenta a tese de que a justificação acontece como um ato da livre graça de Deus. Ainda que tal posição pareça uma oposição apenas ao pensamento romano, os arminianos, por darem à fé uma propriedade humana, imprimem à justificação caráter meritório.

Conforme visto no capítulo anterior, não apenas os arminianos, mas puritanos como Richard Baxter acabaram por se aproximar desta linha de raciocínio. Diante disso, Boston deixa clara sua defesa à imputação da justiça de Cristo por livre e única manifestação da graça de Deus na vida do pecador.

"Nossa justificação é um ato da livre graça de Deus", 34 afirma o teólogo escocês. "E por livre graça deve-se entender seu livre favor e boa vontade". 35 Ou seja, por mais que a fé seja o meio pelo qual o pecador se apropria da graça divina e é

BOSTON, Thomas. Vol I, Op. Cit, 1980, p. 595.
BOSTON, Thomas. Vol I, Op. Cit, 1980, p. 595.
BOSTON, Thomas. Vol I, Op. Cit, 1980, p. 596.
BOSTON, Thomas. Vol I, Op. Cit, 1980, p. 596.
BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 93.
COSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 93.

³⁵ BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, pp. 93, 94.

justificado - considerando que a mesma é um dom de Deus - ela é fruto da graciosa ação divina no coração do homem.

3.2. THE MARROW OF MODERN DIVINITY: RELAÇÃO ENTRE LEI E EVANGELHO NA JUSTIFICAÇÃO

Conquanto não tenha comentado a obra de Edward Fisher com o intuito de trabalhar a doutrina da justificação, em seu desenvolvimento, Boston discorreu sobre um tópico de extrema relevância nas discussões concernentes a esta doutrina, na pós-Reforma: a relação entre Lei e Evangelho na justificação.

A Igreja da Escócia foi palco, nos dias de Boston, de uma controvérsia envolvendo antinomistas e neonomistas.³⁶ Esta polêmica, portanto, dentre outros assuntos, relacionava-se com a permanência ou não da Lei divina.

"A doutrina da justificação não estava diretamente envolvida na *Marrow Controversy*... Contudo, alguns pontos muito conectados a ela foram trazidos para a discussão". ³⁷ Como mencionado por Buchanan, por mais que esta discussão não tivesse acontecido para que se tratasse da justificação, os argumentos de Boston a favor da permanência bem como da necessidade da Lei foram importantes para solidificar uma tese que, décadas antes, tinha sido alvo de controvérsias.

3.2.1. Boston e a permanência da Lei

Uma das discussões da pós-Reforma relacionava-se com as diferentes formas de compreensão da expressão "fim da Lei". De acordo com o que foi exposto no capítulo anterior, os antinomistas entendiam que tal expressão bíblica indicava o término da Lei. Como afirma Kevan, "os antinomistas entenderam 'fim' como término, ou abolição, e eles não hesitaram em afirmar que Cristo encerrou as demandas da Lei moral". ³⁸

Boston, por sua vez, discordava radicalmente desta posição. Para ele, a Lei havia sido dada para que o homem se relacionasse com Deus. De acordo com suas palavras,

³⁶ A Marrow Controversy, na Escócia, foi um protesto contra o antinomismo, de um lado, e uma reação contra o neonomismo, do outro. Ela foi ocasionada pela republicação de uma obra intitulada "The Marrow of Modern Divinity", escrita por Edward Fisher, em 1647. BUCHANAN, James. *The Doctrine of Justification*. 1997, p.182.

³⁷ BUCHANAN, James. The Doctrine of Justification. 1997, p.184.

³⁸ KEVAN, Ernest F. *The Grace of Law: A Study in Puritan Theology*, Ligonies, PA: Soli Deo Gloria Publications, 1993, p.137.

"Deus requer de todo homem perfeita obediência a todos os mandamentos", ³⁹ mesmo que seja impossível ao homem cumpri-los perfeitamente.

Ademais, diante de possíveis objeções de que tal exigência, somada à incapacidade da raça humana, não satisfaria à justica divina, mas revelaria sua injustiça, Boston adverte: "Deus não é injusto ao fazer tal exigência, pois a mesma foi feita quando tínhamos condições de cumpri-la. Uma queda voluntária do homem não obriga Deus a retirar uma exigência que foi feita no exercício da livre vontade do Criador". ⁴⁰

Percebe-se, daí, que a posição de Boston quanto à permanência da lei deve-se, dentre outros aspectos, ao fato de que, não tendo sido Deus o responsável pela sua infração, não há porque a mesma ser retirada por Ele. Ademais, sendo o propósito de Deus para o homem a obediência, e sendo a Lei o meio pelo qual a raça humana é capaz de cumprir este propósito, sua abolição torna-se impossível, na percepção deste teólogo.

3.2.2. Boston e a permanência da lei como um condutor para Cristo

É de suma importância destacar que a intenção de Boston ao sustentar a permanência da Lei não é advogar em favor da necessidade do homem obedecer-lha para se encontrar como justo diante de Deus. A permanência da Lei tem como objetivo maior revelar a este pecador sua incapacidade de cumpri-la perfeitamente e sua necessidade de apropriar-se da justiça de Cristo, perfeito cumpridor da mesma.

"Não é preciso apenas lutar para reconhecer sua própria insuficiência em obter justiça própria e aceitação no tribunal de Deus; é necessário, com essa percepção, reconhecer a necessidade de mudança de vida, conversão", ⁴¹ argumenta Boston. "Nada se pode fazer por sua própria obediência à Lei a fim de obter justificação ou salvação eterna. A obediência à Lei tem como finalidade levar o homem a Cristo Jesus para, livre da condenação eterna, ser justificado e eternamente salvo", ratifica o teólogo. 42

A eliminação da Lei excluiria toda possibilidade de justificação à raça humana. Visto que mediante a Lei o homem se relaciona com Deus, a eliminação da mesma impossibilitaria qualquer retomada da relação perdida por causa da rebeldia. Esta é a razão pela qual Boston entendia que, mesmo sendo impossível ao homem cumprir a Lei perfeitamente, o rigor da mesma permanecia inalterado. Era necessário que o homem,

³⁹ BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 439.

BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 440.
BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 440.
BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 447.
BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 440.

diante de sua incapacidade, percebesse a necessidade de se apropriar da justiça daquele que conseguiu obedecer-lha cabal e perfeitamente: Cristo Jesus.

"Todos os homens estavam vinculados ao pacto das obras e a ele deviam perfeita obediência. Todavia, tendo falhado, Cristo se fez substituto de seus escolhidos e cumpriu perfeitamente a Lei em seu lugar e por seu nome". 43 É precisamente para revelar este propósito que Boston entendia a permanência da Lei.

3.2.3. Boston e a diferença entre Lei e Evangelho

Por fim, no comentário do texto de Edward Fisher, Boston trabalha com a diferença entre Lei e Evangelho. A teologia puritana entende a lei como fundamental para compreensão do Evangelho. As boas novas de Cristo não excluem a importância da Lei mosaica. Até porque, como mencionado acima, esta leva o homem a reconhecer a necessidade daquela. "A natureza da Lei tem como ofício mostrar ao homem seu pecado, condenação e morte. Em contrapartida, a natureza do Evangelho tem como ofício mostrar ao homem que Cristo levou sobre si seus pecados", 44 argumenta Boston.

Segundo o teólogo, por mais que a Lei seja fundamental para conduzir o pecador a Cristo, ela o faz revelando-lhe sua real e iminente condenação e necessidade de justificação. Ou seja, ela introduz o homem no conhecimento do evangelho, que é a resposta à carência daquele que se viu condenado pela lei divina.

Por mais que a existência de uma não exclua a outra, é fundamental que elas sejam enxergadas como distintas entre si. Isto, porque, conforme o próprio autor argumenta, "embora Lei e Evangelho, enquanto doutrina, sejam colocados diversas vezes lado a lado - como é o caso da justificação - elas devem ser entendidas como distintas uma da outra". 45

Lei e Evangelho caminham juntos para revelar a necessidade de justificação. A Lei revela ao homem sua incapacidade de justificar-se por conta própria. O Evangelho, por sua vez, revela a graça divina ao anunciar que a justiça de Cristo é suficiente para tornar o pecador aceitável diante de Deus. Conquanto distintos, lado a lado para revelar a miséria do homem e a graciosa manifestação do amor de Deus, em Cristo.

 ⁴³ BOSTON, Thomas. Vol I, Op. Cit, 1980, p. 592.
⁴⁴BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 460.
⁴⁵ BOSTON, Thomas. Vol VII, Op. Cit, 1980, p. 462.

4. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, é possível perceber que Thomas Boston foi um teólogo que, mesmo vivendo em meio a um contexto polêmico, conservou uma posição afinada com a ortodoxia da Reforma, concernente a este ponto. Como afirmou Ryken, "o escolasticismo reformado na Escócia manteve-se inserido na ampla narrativa da ortodoxia protestante". 46

A visão de Boston acerca da maneira pela qual Deus justifica o injusto, em suas próprias palavras, pode ser definida como:

> A voluntária oferta de Cristo ao pecador, com sua perfeita justiça, e toda sua salvação. O pecador abraça esta oferta com o coração e cheio de boa vontade, estabelecendo aliança com ele pela fé e o tomando como sua segurança. Assim é o pecador unido com Cristo, e em virtude desta união tem comunhão com ele, principalmente em sua justiça. Assim sendo, permanece diante do Pai, por causa da justica de Cristo. 47

Boston, como outrora mencionado neste trabalho, foi um puritano das últimas gerações. O século no qual viveu foi o último do período puritano. Assim, este teólogo viveu depois que muito já havia sido escrito e debatido acerca desta controversa doutrina.

Não obstante a isto, embora não tenha presenciado as grandes polêmicas relacionadas a esta doutrina, este puritano sabia da importância da mesma no escopo doutrinário cristão. Por esta razão, mesmo vivendo em um período marcado por mais absorção de idéias anteriormente desenvolvidas do que pela elaboração de novas conjecturas teológicas, Boston deixou importante legado para aqueles que o sucederam.

Segundo Alister McGrath, teólogo inglês contemporâneo, "no geral, os puritanos ingleses podem ser lembrados como seguidores da ortodoxia reformada em seu ensino da justificação". 48 Thomas Boston, conquanto não tenha procedência inglesa, demonstrou que a ortodoxia reformada também marcou a Igreja da Escócia, no que concerne a esta doutrina.

Seu pensamento acerca da mesma consiste em real e indubitável ratificação de que, mesmo em meio a controvérsias das mais diversas, foi possível manter a verdade do Evangelho exposta através da beleza e do rigor escolásticos.

⁴⁶ RYKEN, P.G. Scottish Reformed Scholasticism. *In*: CLARK, R. Scott; TRUEMAN, Carl R. (ed.) Protestant Scholasticism: Essays in Reassessment. Carlisle, Paternoster Press, 1999, p.196.

BOSTON, Thomas. Vol "VII, Op. Cit, 1980, p. 585.

⁴⁸ MCGRATH, Alister E. *Iustitia Dei:* A History of the Christian Doctrine of Justification. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p.302.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

À BRAKEL, Wilhelmus. *The Christian's Reasonable Service* vol. 2, Grand Rapids: Reformation Heritage Books, 1992.

BAXTER, Richard. Aphorismes of Justification Hague: Abraham Brown, 1655.

BEEKE, Joel; PEDERSON, Randall. *Meet the Puritans*. Grand Rapids, Reformation Heritage Books, 2006.

BERKHOF, Louis. Teologia Sistemática. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

BUCHANAN, James. *The Doctrine of Justification*: An Outline of its History in the Church and of its Exposition from Scripture. Edinburgh: The Banner of Truth Trust, 1997.

CALVINO, João. *As Institutas*: Edição especial com notas para estudo e pesquisa. II, São Paulo: Ed. Cultura Cristã, 2006.

CAMPOS, Heber Carlos de. *A Justificação pela Fé nas Tradições Luterana e Reformada*: Um Ensaio em Teologia Comparativa, *Fides Reformata* vol. 1, no. 2, 1996.

CLARK, R. Scott; TRUEMAN, Carl R. (ed.) *Protestant Scholasticism*: Essays in Reassessment. Carlisle, Paternoster Press, 1999.

CLARKSON, David. *The Practical Works of David Clarkson* vol. 1, Edinburgh: James Nichol, 1864.

GEORGE, Timothy. Teologia dos Reformadores. São Paulo, Ed. Vida Nova, 2000.

GOODWIN, Thomas. *The Object and Acts of Justifying Faith* in *The Works of Thomas Goodwin* vol. 8, Edinburgh: James Nichol, 1864.

HEPPE, Heinrich. *Reformed Dogmatics*: Set Out and Illustrated from de Sources. Grand Rapids: Baker Book House, 1978.

KEVAN, Ernest F. *The Grace of Law: A Study in Puritan Theology*, Ligonies, PA: Soli Deo Gloria Publications, 1993.

M'MILLAN, Samuel (ed.). The Complete Works of the Late Rev. Thomas Boston, Ettrick: Including his memories, written by himself. Vols I, III, VII, Wheaton: Richard Owen Roberts, Publishers: 1980.

MATOS, Alderi Souza de. *Os Puritanos:* sua origem e sua história. Disponível em: http://www4.mackenzie.br/7058.html Acesso em: 09.01.08.

MCGRATH, Alister E. *Iustitia Dei:* A History of the Christian Doctrine of Justification. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

MCKIM, Donald K (ed.). *Grandes Temas da Tradição Reformada*. São Paulo: Pendão Real, 1998.

OLSON, Roger. *História da Teologia Cristã*: 2.000 anos de Tradição e Reformas. São Paulo: Editora Vida, 2001.

OWEN, John. *The Doctrine of Justification by Faith* in *The Works of John Owen* vol. 5, ed. William H. Goold, Edinburgh: T&T Clark, 1862.

PACKER, J. I. Entre os Gigantes de Deus. São Paulo: Editora Fiel, 1996.

TRAILL, Robert. "A Vindication of the Protestant Doctrine concerning Justification and of its Preachers and Professors, from the unjust charge of Antinomianism" in *The Works of Robert Traill* vol. 1, Edinburgh: The Banner of Truth Trust, 1975.

TURRETIN, Francis. *Institutes of Elenctic Theology* vol. 2 (Phillipsburg, NJ: P&R, 1994.

WOLLEBIUS, Johannes. *Compendium theologiae Christianae* [1626] in *Reformed Dogmatics*, ed. trans. John W. Beardslee III, New York: Oxford University Press, 1965.